



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2184/2012

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.842,61 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados a suplementação do seguinte item orçamentário:

07- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL:

01- Encargos Gerais do Município:

Atividade: 0701.04.122.0007.2.026

3.3.90.36-000-Outros serviços terceiros-pessoa física...R\$ 23.842,61

Soma.....R\$ 23.842,61

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

09- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE:

01- Depto da Infância e Adolescente:

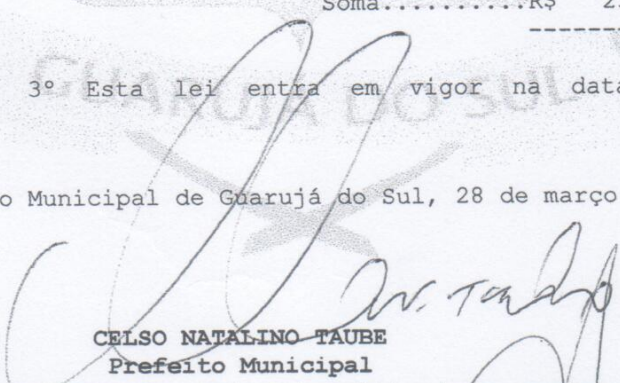
atividade: 0901.08.243.0038.2.039

3.3.90.36-000- Outros serviços terceiros-pessoa física...R\$ 23.842,61

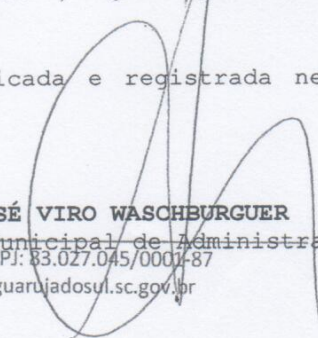
Soma.....R\$ 23.842,61

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de março de 2012.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ VIRO WASCHBURGUER

Secretário Municipal de Administração
Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-000 | CNPJ: 83.027.045/0001-87
(49) 36420122 | Fax: (49) 3642-0131 | www.guarujadosul.sc.gov.br